



Câmara Municipal *Lei nº 705*

de Nova Russas

Legislando com a participação do povo.

Projeto de Lei Nº 06/2009

Nova Russas, CE., 22 de junho de 2009.

APROVADO SEM EMENDAS

Em 26/06/09

Francisco de Assis
PRESIDENTE

[Assinatura]
SECRETÁRIO

Torna de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos moradores da localidade de Sitio Novo e dá outras providências”.

A CAMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS – CE., DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Moradores da localidade de Sitio Novo, entidade civil sem fins lucrativos, com caráter político no sentido de elaborar diretrizes para a transformação sócio-econômica da referida comunidade inscrita no CNPJ 10.859.933/0001-92.

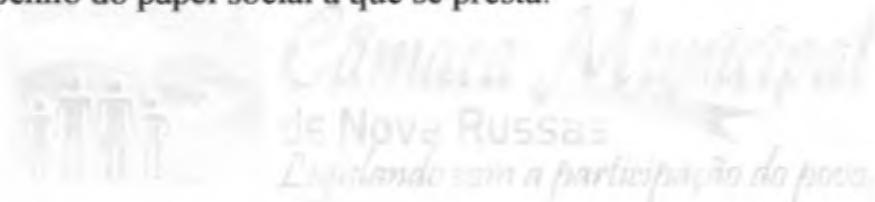
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação revogando as disposições em contrário.

Plenário Deusdedite Torres Farias, 22 de junho de 2009.

[Assinatura]
Carlos Sérgio de Brito
Vereador

A presente propositura visa fortalecer a mencionada instituição, munindo-a dos meios legais e tornando-a apta a receber os recursos públicos necessários ao fiel desempenho do papel social a que se presta.

Data supra.



CM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO CEARÁ

**CARTÓRIO MAGALHÃES****2º OFÍCIO**

Nova Russas - Ceará

Valdy Magalhães de Mendonça

Notário

Antonia Evangelista de Mendonça**Bel. Marcílio Evangelista de Mendonça**

Substitutos

CERTIFICO, como me faculta a lei e a requerimento verbal da parte interessada, que o **ESTATUTO da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SÍTIO NOVO**, datado de 22 de março de 2009, encontra-se devidamente registrado nesta 2ª Serventia Registral, no **Livro A – Nº 7** de Registro de Pessoas Jurídicas, às fls. **15/18**, nº de Ordem **725**, nesta data. O referido é verdade, dou fé. Eu, _____, Escrevente Substituta, a digitei, subscrevi, conferi e assino.

Nova Russas, 11 de maio de 2009.

Antonia Evangelista de Mendonça
ANTONIA EVANGELISTA DE MENDONÇA
Escrevente Substituta - no exercício da
Titularidade, conforme portaria 04/01

CARTÓRIO MAGALHÃES

2º. Ofício

Nova Russas - CE.

Antonia Evangelista de Mendonça

Escrevente Substituta no Exercício

da titularidade conf. Portaria 01/01





ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SÍTIO NOVO

CAPÍTULO I DA FINALIDADE E FINS

Art.1° - A Associação Comunitária dos moradores de Sítio Novo, desse Município de Nova Russas é uma sociedade civil, filantrópica, sem fins lucrativos, fundada em 22 de março de 2009, com sede na localidade de Sítio Novo deste Município de Nova Russas do Estado do Ceará.

Art. 2° - A Associação Comunitária dos Moradores de Sítio Novo, constituída a parti da publicação de seus estatutos, tem duração por tempo indeterminado.

Art. 3° - Não haverá distinção de credo, nem raça e não terá caráter político, partidário ou religioso.

Art. 4° - A Associação Comunitária dos Moradores de Sítio Novo tem por finalidade:

- a) Prestar assistência médica hospitalar, educativa e social aos seus associados, podendo para tanto, formar acordos, convênios ou contratos com entidades públicas ou particulares, e com organizações internacionais, que atuam no campo da assistência social e quando permitir pelas Leis Nacionais.
- b) Promover atividades sociais, culturais, recreativas que visem o bem-estar da comunidade.
- c) Assistir e incrementar as atividades comunitárias, no campo da agropecuária e de produção de alimentos básicos.

CAPÍTULO II DOS PODERES DA ADMINISTRAÇÃO

ART. 5° - São poderes da entidade:

- a) -Assembléia Geral;
- b) -Diretoria;
- c) -Conselho Fiscal.

Parágrafo Único – Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal não serão remunerados, não podendo ainda seus titulares receber a qualquer título vantagens pecuniárias.



DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 6º - A Assembléia Geral, órgão supremo da entidade é constituída de sócios fundadores e contribuintes em pleno gozo dos seus direitos, convocada na forma deste estatuto, a fim de deliberar sobre matéria de interesse da Associação, podendo ser:

- a) **ORDINÁRIA** – Realizada anualmente na data de sua fundação para apreciação apresentação de relatório, prestação de contas da Diretoria e outros assuntos constantes na pauta de convocação.
- b) **EXTRAORDINÁRIA** - Quando se fizer necessário para deliberar sobre assunto de interesse da Associação.

Parágrafo Único – A Assembléia Geral Extraordinária poderá ser convocada pela Diretoria ou requerimento por escrito e assinado de um terço dos sócios em pleno gozo dos seus direitos.

Art. 7º - Compete a Assembléia Geral:

- a) Eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- b) Cassar o mandato de qualquer membro da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- c) Apreciar e aprovar a prestação de contas apresentada pela Diretoria;
- d) Deliberar sobre todo e qualquer assunto de interesse da Associação;
- e) Reuni-se extraordinariamente para decidir sobre a extinção da entidade observando as determinações deste estatuto.

CAPÍTULO IV DA DIRETORIA

Art. 8º - A Diretoria é composta de um presidente, um vice-presidente, primeiro secretário, segundo secretário, um primeiro tesoureiro e um segundo tesoureiro.

Art. 9º - Compete a Diretoria:

- a) Executar os programas aprovados pela Assembléia Geral;
- b) Coordenar todas as atividades da Associação e distribuir tarefas entre os membros da mesma;
- c) Ampliar a ação da Associação ao nível da comunidade, de tal modo que o conjunto da população participe das atividades;
- d) Reunir-se extraordinariamente mediante convocação do presidente, da maioria simples dos seus membros, ou de dois terços dos membros do Conselho Fiscal.

PRESIDENTE

- Representar extra e juridicamente a Associação em qualquer oportunidade;
- Dirigir as reuniões da Diretoria;
- Convocar e dirigir a Assembléia Geral;
- Orientar diversas atividades programadas e devidamente aprovadas.



- Assinar, juntamente com tesoureiro, os cheques e visar os recibos após o visto do tesoureiro.
- Assinar com o Secretário as Atas das reuniões, Assembléias, assim como as correspondências.

VICE – PRESIDENTE

- Auxiliar e substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos.

PRIMEIRO SECRETÁRIO

- Redigir e assinar com o Presidente as Atas das reuniões e Assembléias Geral, bem como os ofícios e demais correspondências da Associação, mantendo-as em dias e organizadas.

SEGUNDO SECRETÁRIO

- Auxiliar e substituir o Primeiro Secretário em suas faltas e impedimentos.

PRIMEIRO TESOUREIRO

- Manter em ordem a contabilidade;
- Assinar cheques como o Presidente;
- Efetuar pagamentos com o “pague-se” do Presidente;
- Coordenar as campanhas financeiras.

SEGUNDO TESOUREIRO

- Auxiliar e substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas e impedimentos.

CAPÍTULO V DO CONSELHO FISCAL

Art. 10 – O Conselho Fiscal será composto por três membros efetivos e três suplentes.

Parágrafo Único – Dos membros efetivos do Conselho Fiscal, um será escolhido para Presidente do mesmo.

Art. 11 – Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Fiscalizar as despesas realizadas pela Diretoria;
- b) Convocar a Diretoria para apresentar a prestação de contas;
- c) Aprovar a prestação de contas apresentada pela Diretoria, quando tal prestação não deixar dúvidas;
- d) Convocar a Assembléia Geral sempre que houver dúvidas das despesas e má vontade em prestar ao Conselho os esclarecimentos devidos;
- e) Ampliar, com a Diretoria, a ação da Assembléia ao nível da Comunidade para que todos os moradores dela participem.



CAPÍTULO VI DOS SÓCIOS

Art. 12 – Serão considerados sócios todos os moradores maiores de 15 (quinze) anos, devidamente inscritos na Associação, sem limite máximo de sócios.

Parágrafo Primeiro – A admissão do sócio dar-se-á mediante cumprimento das exigências deste estatuto.

Parágrafo Segundo – É direito de cada membro da Associação:

- a) Votar e ser votado nas eleições gerais;
- b) Participar das Assembléias Gerais com direito a voz e voto;
- c) Opinar pelos trabalhos desenvolvidos pela Associação;
- d) Usufruir dos benefícios e serviços prestados pela Associação ao conjunto dos associados.

Parágrafo Terceiro – São deveres dos sócios:

- a) Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e demais resoluções aprovadas pela Assembléia Geral e pela Diretoria;
- b) Prestigiar a Associação através de sua participação ativa em toda e qualquer atividade por ela realizada;
- c) Contribuir financeiramente para a Associação conforme determinação da Assembléia Geral.

Parágrafo Quarto - Os sócios não respondem nem solidária, nem subsidiariamente por obrigações assumidas e contraídas pela Associação.

Parágrafo Quinto – Será eliminado o sócio que deixar de cumprir o que está determinado neste estatuto.

CAPÍTULO VII DAS REUNIÕES DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL

Art. 13 – A Diretoria reunir-se-á ordinariamente no mínimo uma vez por mês em dia e hora que serão fixadas pelos membros, para tratar das atividades da Associação e distribuir responsabilidades.

Parágrafo Único – Nesta reunião todos os membros da Associação terão direito a voz e voto.

Art. 14 – Todo e qualquer membro da Diretoria que faltar a cinco reuniões consecutivas e sem justificativa será substituído.

Art. 15 – A Convocação de reunião extraordinária será feita através de carta circular entregue até 48 (quarenta e oito) horas antes de sua realização.



CAPÍTULO VII

DAS ELEIÇÕES

Art. 16 – As eleições para escolha da Diretoria e do Conselho Fiscal da Associação ocorrerá de dois em dois anos, devendo acontecer dois dias antes do término do mandato da Diretoria em exercício.

CAPÍTULO IX

DO PATRIMÔNIO

Art. 17 – As rendas da Associação serão constituídas pela contribuição de seus membros, subvenções governamentais, doações especiais e resultados de promoções filantrópicas e culturais.

Parágrafo Único – Com a extinção desta entidade todo o seu patrimônio será destinado a uma instituição congênere sediada no Município devidamente cadastrada no Conselho Nacional do Serviço Social.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 18 – A Diretoria organizará estrutural e administrativamente a Associação para garantir o pleno funcionamento deste estatuto e a concretização de suas finalidades.

Art. 19 – Este estatuto só poderá ser reformado por decisão da Assembléia Geral, que será convocada para este fim, com participação de dois terço (2/3) de seus associados numa primeira convocação com maioria simples.

Art. 20 – O membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal da Associação que se candidatar a cargo eletivo junto ao Poder Público Municipal, Estadual ou Federal, deverá se afastar do seu cargo até que ocorra as respectivas eleições, e no caso de ser o mesmo eleito, permanecerá afastado do cargo enquanto durar o mandato, assumindo o suplente.

Art. 21 – As chapas que ocorrerem a eleições para a diretoria e Conselho Fiscal devem ser inscritas até 30 dias antes da realização da pleito eleitoral, para que num prazo de 20 (vinte) dias antes da eleição a Assembléia Geral possa apreciá-las e homologá-las.

Art. 22 – Os casos não previstos neste estatuto serão resolvidos pela Diretoria e Conselho Fiscal, depois de ouvidos os sócios em Assembléia.

Art. 23 – Revogadas as disposições em contrário, este Estatuto entrará em vigor após sua aprovação em Assembléia Geral em 22 (vinte e dois) de março de 2009.

DIRETORIA:

Antonio Evaldo de Castro

Presidente: Antonio Evaldo de Castro, brasileiro, solteiro, estudante, portador do RG: 200720865822 / SSP - CE e do CPF: 049 182 993-00, residente e domiciliado na Localidade de Sitio Novo, s/n, Zona Rural, Nova Russas - Ce, CEP: 62.200-000.

20. OFICIO
NOVA RUSSAS-CE.

Antonio Pereira da Silva

Vice Presidente: Antonio Pereira da Silva, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG: 1700471-89 / SSP - CE e do CPF: 737.243. 943 49, residente e domiciliada na Localidade de Sitio Novo, s/n Zona Rural, Nova Russas - Ce, CEP: 62.200-000.

20. OFICIO
NOVA RUSSAS-CE.

Sergiane de Oliveira Carvalho.

1ª - Secretária: Sergiane de Oliveira Carvalho, brasileira, solteira, estudante, portadora do RG: 2006016006313 SSP - CE e do CPF: 027. 175. 893. 76, residente e domiciliada na Localidade de Sitio Novo, s/n, Zona Rural, Nova Russas - Ce, CEP: 62.200-000.

20. OFICIO
NOVA RUSSAS-CE.

ma Lucelina R. Ferro

2ª - Secretária: Maria Lucelina Rodrigues Ferro, brasileira, casada, professora, portadora do RG: 2003021042638 SSP - CE e do CPF: 018. 993. 653. 38, residente e domiciliada na Localidade de Sitio Novo, s/n, Zona Rural, Nova Russas - Ce, CEP: 62.200-000.

20. OFICIO
NOVA RUSSAS-CE.

José Furtado de Paiva

1ª Tesoureira: José Furtado de Paiva, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG: 10357621-1 SSP - RJ e do CPF: 701. 473.703. 10, residente e domiciliado na Localidade de Sitio Novo, s/n, Zona Rural, Nova Russas - Ce, CEP: 62.200-000.

20. OFICIO
NOVA RUSSAS-CE.

Tereza de Moura Ferro Lima

2ª Tesoureira: Tereza de Moura Ferro Lima, brasileira, viúva, agricultora, portadora do RG: 365012-82 2ª VIA SSP - CE e do CPF: 689.264.133-49, residente e domiciliada na Localidade de Sitio Novo, s/n, zona Rural, Nova Russas - Ce, CEP: 62.200-000.

Conselho Fiscal:

Raimunda Bezerra de Moura

Raimunda Bezerra de Moura, brasileiro, casada, agricultora, portadora do RG: 1411757-2ª via SSP - CE e do CPF: 204 .224 .743 .04 , residente e domiciliada na Localidade de Sitio Novo, s/n, Zona Rural, Nova Russas - Ce, CEP: 62.200-000..

Francisco José de Sousa.

Francisco José de Sousa, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG 2001025006583 SSP - CE e do CPF: 976.504.123. 34, residente e domiciliado na Localidade de Sitio Novo, s/n, Zona Rural, Nova Russas - Ce, CEP: 62.200-000.



20. OFICIO
NOVA RUSSAS-CE.

20. OFICIO
NOVA RUSSAS-CE.

20. OFICIO
NOVA RUSSAS-CE.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO CEARÁ



CARTÓRIO MAGALHÃES

2º OFÍCIO

Nova Russas - Ceará

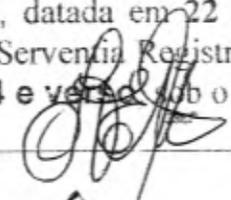
Valdy Magalhães de Mendonça

Notário

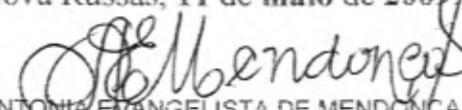
Antonia Evangelista de Mendonça

Bel. Marcílio Evangelista de Mendonça

Substitutos

CERTIFICO, como me faculta a lei e a requerimento verbal da parte interessada, que a ATA de fundação da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SÍTIO NOVO**, datada em 22 de março de 2009, encontra-se devidamente registrado nesta 2ª Serventia Registral, no Livro A – Nº 7 de Registro de Pessoas Jurídicas, às fls. 14 e verso sob o nº de Ordem 724, nesta data. O referido é verdade, dou fé. Eu,  Escrevente Substituta, a digitei, subscrevi, conferi e assino.

Nova Russas, 11 de maio de 2009


ANTONIA EVANGELISTA DE MENDONÇA
Escrevente Substituta - no exercício da
Titularidade, conforme portaria 04/01



CARTÓRIO MAGALHÃES

2º. Ofício

Nova Russas - CE,

Antonia Evangelista de Mendonça

Escrevente Substituta no Exercício
da titularidade conf. Portaria 04/01



CÓPIA AUTÊNTICA: Às folhas 01(um) e 02(dois) do livro nº 01 de atas da Associação de Moradores de Sítio Novo, encontra-se lavrado o registro de seguinte teor: Ata da Assembléia comunitária dos moradores de Sítio Novo aos 22(vinte e dois) dias do mês de março de 2009(dois mil e nove), às 20h, no pátio da igreja da localidade de Sítio Novo, Município de Nova Russas Estado do Ceará, reuniram-se uns 35(trinta e cinco) moradores da localidade já referida com o intuito de fundar a Associação Comunitária dos Moradores de Sítio Novo. Dando início aos trabalhos da Assembléia foi por unanimidade a Senhor Antonio Evaldo de Castro para presidir a reunião, o mesmo convidou a Senhorita Sergiane de Oliveira Carvalho para assumir as funções interina de secretária. Prosseguindo o senhor presidente disse que a presente reunião destinava-se a escolha da diretoria e sede provisória, bem como aprovada dos estatuto da Associação dos Moradores de Sítio Novo. Dando prosseguimento o senhor presidente fez uma breve explanação sobre as funções e atividades que podem ser desenvolvidas por uma associação comunitária, momento em que indagou dos presentes se todos concordavam em naquele instante fundar a associação dos moradores de Sítio Novo, tendo a assembléia, unanimidade, deliberado afirmativamente e o Senhor Presidente, ato contínuo declarou fundada e instalada a associação comunitária em referencia. Prosseguindo o Senhor Presidente sugeriu que provisoriamente a sede da associação para fins de reuniões fosse o mesmo local onde ora estavam reunidos, sendo a proposta, após as devidas discussões, aceita por todos. Dando prosseguimento aos trabalhos, foi iniciado o processo de escolha da diretoria, para um mandato de 2(dois)anos, tendo sido os ocupantes de todos os cargos eleitos por aclamação, ficando a diretoria assim constituída: Presidente: Antonio Evaldo de Castro(RG nº 200720865822/SSP-CE e CPF nº049.185.993-00), Vice-Presidente: Antonio Pereira da Silva(RG nº 1700471-89/SSP-CE e CPF nº 737.243.943-49), 1ª Secretária: Sergiane de Oliveira Carvalho(RG nº 206016006313/SSP-CE e CPF nº 027.175.893-76), 2ª Secretária: Maria Lucelina Rodrigues ferro(RG nº 2003021042638/SSP-CE e CPF nº018.993.653-38), 1º Tesoureiro: José Furtado de Paiva(RG nº 10357621-1/SSP-CE e CPF nº 701.473.703-10) 2ª Tesoureira(Tereza de Moura Ferro Lima(RG nº 365012-82-2ª via/SSP-CE e CPF nº 689.204.133-49), Conselho Fiscal: Raimunda Bezerra de Moura(RG nº 1411757-2ª via/SSP-CE e CPF nº 204.224.743-04), Francisco José de Sousa(RG nº 2001025006583/SSP-CE e CPF nº 976.504.123-34), Antonio Furtado de Paiva(RG nº 2305699-92/SSP-CE e CPF nº 787.074.047-00), Suplentes de Conselho Fiscal: Ana Cléa da Costa Paiva(RG nº 3139625-96/SSP-CE e CPF nº 624.039.823-34), Antonio Ferreira de Sousa(RG nº 92002175268/SSP-CE e CPF nº 457.903.613-15), Raimundo Manuel de Carvalho(RG nº 24230293-2/SSP-CE e CPF nº 149.174.468-56). Prosseguindo foi empossada a diretoria recém- Eléia, momento em que os trabalhos passaram a ser conduzidos pelo presidente empossado senhor Antonio Evaldo de Castro e secretariado pela senhorita Sergiane de Oliveira Carvalho. Dando prosseguimento aos trabalhos o senhor presidente solicitou da senhorita secretária que fizesse a leitura da proposta de estatuto a ser deliberada em seguida. Após a leitura iniciou-se a discussão, que será transcrita no livro de atas da associação. Concluída a pauta dos trabalhos o senhor presidente declarou encerrado os trabalhos fiel espelho do ocorrido, que será assinada pelo presidente, secretária e demais membros que assim desejarem. Localidade de Sítio novo, Município de Nova Russas Ceará, em 22 de março de 2009. (AA) Antonio Evaldo de Castro, Antonio Pereira da Silva, Sergiane de Oliveira Carvalho, Maria Lucelina Rodrigues Ferro, José Furtado de Paiva, Tereza de Moura Ferro Lima, Raimunda Bezerra de Moura, Francisco José de Sousa, Antonio Furtado de Paiva, Ana Cléa da Costa Paiva, Antonio ferreira de Sousa, Raimundo Manuel de Carvalho, Francisca Maria de



Oliveira Carvalho, Maria Lucia de Sousa, Maria de Lurdes Barbosa de Oliveira, Lucia Rodrigues Moura de Ferro, Maria Herlene Ferro Veras Paiva, Maria das Graças Ferro Veras, Geovani de Paiva Lima, Antonio Luis Silva Ribeiro, Francinete da Silva S., Francisco Marino Sobrinho, Maria José de O. C., Francisca Moura de Sousa, Luiza Moura de Sousa, Sebastião Mariano de Sousa, Rosa de Sousa Silva, Raimunda R. de Sousa Serafim, Ana Paula Martins de Sousa, Letícia S. Serafim de Jesus, Ivanido Martins de Sousa, Maria Rodrigues de Araújo, Antonia Marcia de C. de O., Antonia da Costa Oliveira, Manuel Barbosa de Oliveira, Maria Laires do Nascimento, Francisco Alcântara do Nascimento, Pedro Martins Veras. Está conforme o original, eu Sergiane de O. Carvalho secretária, subscrevi e assino. Localidade de Sitio Novo, Município de Nova Russas, Estado do Ceará, 22 de março de 2009.

2º OFÍCIO
NOVA RUSSAS-CE

Sergiane de Oliveira Carvalho
Sergiane de Oliveira Carvalho
1ª secretária

2º OFÍCIO
NOVA RUSSAS-CE

Antonio Evaldo de Castro
Antonio Evaldo de Castro
Presidente

| | | |
|---|---|--|
| CARTÓRIO MAGALHÃES Av. Ant. Joaquim de Sousa 1102 CEP: 62200-000 Nova Russas-CE Fone: (88) 3627-2122 E-mail: cartorio@magalhaes.com.br | Reconheço as(s) firmas(s) por semelhança por autenticidade de <u>Antonio Evaldo de Castro</u> em 22 de março de 2009. | Selo de Autenticidade REGISTRO CIVIL AT 413367 RECONHECIMENTO DE FIRMA AT 413368 RECONHECIMENTO DE FIRMA 02 |
| | Reconheço as(s) firmas(s) por semelhança por autenticidade de <u>Marcilio Evangelista de Mendonça</u> em 22 de março de 2009. | |
| Escritório: Av. Ant. Joaquim de Sousa 1102 - 1º. Cant. Part. 04-01 MARCILIO EVANGELISTA DE MENDONÇA Substituto | | |

CARTÓRIO MAGALHÃES
 2º. Ofício
 Nova Russas - CE.
 Antonia Evangelista de Mendonça
 Escrevente Substituta do Exerelato
 na titularidade cont. Portaria 04/01

| | | |
|--|--|---|
| CARTÓRIO MAGALHÃES 2º OFÍCIO Av. Ant. Joaquim de Sousa 1102 CEP: 62200-000 Nova Russas-CE Fone: (88) 3627-2122 E-mail: cartorio@magalhaes.com.br | Apresentada, hoje, 22 de março de 2009, do Protocolo nº <u>1249</u> pags. <u>03</u> , tratada no livro A-nº <u>1</u> de Registro de Pessoas Jurídicas, as fls. <u>Mer</u> sob o nº de ordem <u>124</u> . | Selo de Autenticidade REGISTRO CIVIL AC 188281 REGISTRAL Registro de Pessoas Jurídicas |
| | Nova Russas-CE 11 de 03 de 2009 O Oficial do Registro de Pessoas Jurídicas <u>Mendonça</u> | |

VÁLIDO SOMENTE COM SELADO DE AUTENTICIDADE

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

confirma os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

| | | | |
|--|---|---|-----------------|
|  | | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | |
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.859.933/0001-92 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 11/05/2009 | |
| NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE SITIO NOVO | | | |
| Razão Social DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO | | | |
| LOGRADOURO SIT NOVO | NÚMERO SN | COMPLEMENTO | |
| CEP 62.200-000 | BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL | MUNICÍPIO NOVA RUSSAS | UF CE |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/05/2009 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

autorizado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

emitido no dia 01/06/2009 às 08:33:18 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página